



000023

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado no Povoado Chico Gomes, S/n, Zona Rural, Areia Branca/SE, para atender às necessidades da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF, que servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde.

Assim, este fundo, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para atender às necessidades da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF, que servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, naquela localidade, imóvel disponível para atender às necessidades da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF, que servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja, para atender às necessidades da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF, que servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel se encontra em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel se encontra em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **06 (seis) meses**, com o valor mensal de **R\$ 319,53 (trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.917,18 (Um mil, novecentos e dezessete reais e dezoito centavos)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 19.32 | 10.301.1032.2063 | 3390.36.00 | 1211 |



000024

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação de imóvel localizado no Povoado Chico Gomes, S/n, Zona Rural, Areia Branca/SE, para atender às necessidades da Equipe do Programa Saúde da Família - PSF, que servirá de apoio a este Fundo Municipal de Saúde, de propriedade da Senhora **Raquel de Lima Santos** e do Senhor **Rafael de Lima Santos**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 02 de julho de 2021.


MARIA LÚCIA FERNANDES
Chefe de Divisão do FMS

Ratifico a competente justificativa.

02/07/21


FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO
Gestor do FMS